



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## AUTÓGRAFO

**PROJETO DE LEI N.º 46/2.019  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado à aquisição de veículo do tipo caminhão basculante através de convênio e dá outras providências”.**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) assim classificado:-

### Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Diretoria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade Executora:	01-Divisão de Serviços e Materiais
Função:	26-Transporte
Sub-Função:	782-Transporte Rodoviário
Programa:	4509-Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Atividade:	2.479-Melhoria na conservação da malha viária municipal
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
Valor do Crédito:	<b>350.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

**Artigo 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 12 de novembro de 2019.

Álvaro Jesiel de Lima  
-Prefeito Municipal-

Casa do Poder Legislativo “Lázaro Benedito de Lima”  
Pedra Bela em 21 de novembro de 2019

Vereador JOSÉ LUIZ LEONARDI  
Presidente

Vereadora MARIA JERUSA FERREIRA  
1º Secretário

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO  
Vice-Presidente

Vereador VANDERLEI LOPES DA SILVA  
2º Secretário

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria